

PORTARIA N.º 8040, DE 19 DE MAIO DE 2015.

"Revisa os proventos de aposentadoria do servidor Leonir Barbieri, em cumprimento ao que dispõe o Art.15 da Lei Municipal n.º 547/1998".

O LUIZ AUGUSTO SCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo do ato inativatório de n.º 7109-0200/96-8, e em conformidade com o que prevê o art. 15 e 17 da Lei Municipal n.º 547, de 30 de Junho de 1998, combinado com a Lei Municipal n.º 1551, de 13 de Maio de 2015, **REVISAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** do servidor LEONIR BARBIERI, matrícula n.º 01.0016, titular do cargo efetivo de Operário, aposentado pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, na forma do Ato Concessor da Portaria 1524/96, passando a ser de R\$ 987,13 (novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), cuja composição é a seguinte: a) Vencimento básico de R\$ 771,20 (setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondendo ao Padrão Base "2", de acordo com o art. 15 e 17 da Lei Municipal n.º 547, de 30 de junho de 1998, combinado com a Lei Municipal n.º 1551, de 13 de Maio de 2015; b) 23 (vinte e três) anuênios, de valor correspondente a 1% (um por cento) do vencimento básico, totalizando 23% (vinte e três por cento), conforme previsto no artigo 87, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de maio de 2011; c) Prêmio Por Merecimento de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico, correspondente a letra "B" da tabela de progressão, da Lei Municipal n.º 1551, de 13 de maio de 2015 combinado com o artigo 101 da Lei Complementar n.º 056/2011, vantagens essas que integram os proventos de aposentadoria, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Boqueirão do Leão – RPPS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Maio de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento